



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI N.º 5.761 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

De autoria do vereador Joster Aparecido Melo

*“Institui o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a “Doença de Parkinson” ou outro distúrbio do movimento no Município de Agudos/SP.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Agudos/SP o uso do “Cordão Tulipa Vermelha” como instrumento auxiliar e facilitador para identificação de pessoas com a Doença de Parkinson em locais públicos e privados. Por meio o uso deste acessório, seja possível:

- a. Sinalizar discretamente aos colaboradores dos estabelecimentos públicos ou privados a restrição motora;
- b. Evitar constrangimentos devido sua condição ou intermitência da presença/ausência de sintomas motores;
- c. Garantir o atendimento preferencial;
- d. Receber suporte específico e ajuda para locomover-se;
- e. Solicitar atenção especial em processos rotineiros de segurança dos estabelecimentos;
- f. Favorecer o resgate da autoestima, dignidade e cidadania.

**Artigo 2º** - Para fins de entendimento e aplicação desta lei, considera-se:

- I. A Doença de Parkinson é progressiva e incapacitante que atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas, com prevalência entre 100-200 casos a cada 100 mil habitantes, acometendo em sua grande maioria pessoas com idade superior a 65 anos. Atualmente, estima-se que cerca de 15 a 20% dos diagnósticos confirmados sejam em indivíduos jovens, com idade inferior a 45 anos.
- II. Cordão Tulipa Vermelha: consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente 20mm x 85cm, cor branca, estampada com desenhos de Tulipas Vermelhas, acompanhado de um crachá, 9cm x 6cm, para preenchimento com informações de identificação pessoal e sobre a Doença de Parkinson.

Parágrafo primeiro – o crachá que acompanha o Cordão Tulipa Vermelha, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: Nome completo, endereço, telefone de contato (do responsável ou para emergência), identificação da doença (CID10 – “classificação internacional de Doenças), restrição motora, uso de acessório, restrição de medicamentos, constar o uso de DBS (pessoas com implante de eletrodo e data da cirurgia). É sugerido a adição da lista de medicamentos em uso (opcional).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Parágrafo segundo – Caso o crachá não esteja junto ao Cordão Tulipa Vermelha; caberá ao usuário ou ao seu acompanhante/ cuidador responsável a obrigatoriedade de estar de posse do mesmo e do laudo médico atualizado (datado até um ano antes).

**Artigo 3º** - O uso do Cordão Tulipa Vermelha contendo o cartão de identificação é facultado aos indivíduos que tenham a Doença de Parkinson (conforme item I), bem como a seus acompanhantes e cuidadores. Contudo, para sua aquisição, deverá(ão) ser apresentado (s) o(s) seguinte(s) documento(s), entre eles: comprovante de aposentadoria por invalidez pela doença em questão, comprovante de cadastro na farmácia de alto custo ou laudo médico e exames comprobatórios, quando cabível.

Parágrafo único: O uso do Cordão Tulipa Vermelha não constitui fator condicionante para o gozo de direitos e benefícios já assegurados às pessoas com doença de Parkinson, sendo destinado o uso exclusivo, conforme descrito no artigo 1º, itens a-f.

**Artigo 4º** - Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoa com Parkinson e outros distúrbios do movimento, quanto ao uso do Cordão Tulipa Vermelha, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## ANEXO I

### Cordão Tulipa Vermelha



Publicado em: **26 de setembro de 2023.**

Páginas: **07 a 09** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1335.**